



Autor: Prefeitura
 Projeto de lei 71/80
 Processo 100/80

095

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Lei Nº 2.561
 de 1º de julho de 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 de junho de 1980, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros)- suplementar a Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 06 - Departamento de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.06 - Diretoria de Saúde e Promoção Social

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 1 0	Obras e Instalações	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃO - 06 - Departamento de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.06 - Diretoria de Saúde e Promoção Social

<u>FUNC.</u>	<u>PROG.</u>	<u>SUB-PROG.</u>	<u>PROJ.ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
13				SAÚDE E SANEAMENTO	
13	76			SANEAMENTO	
13	76	448		SANEAMENTO GERAL	
13	76	4481	009	Dragagem e Retificação de Córregos	1.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1979 (artigo 43, parágrafo 1º - Item I e parágrafo 2º da Lei Federal nº 4.320/64).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, ao 1º (primeiro) de julho de 1980 (mil novecentos e oitenta).-

DR. VALDIR DE SAUS
 -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

ASSINADO EM 1980

-Diretor de Administração-

Registrada às fls. nº 190 do livro competente nº 15.-

PROCESSO Nº 3.061/79 - JRC/